



# MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000  
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

[www.mambore.atende.net](http://www.mambore.atende.net)

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 114/2025.

Súmula: Dispõe sobre a alteração do inciso I do art. 79 e Anexo IX, ambos da Lei Complementar nº 47, de 05 de julho de 2023, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mamborê - Pr., e dá outras providências.

O Prefeito de Sebastião Antonio Martinez, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**.

**Art. 1º** O inciso I do art. 79, da Lei Complementar nº 47 de 05 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 79. ....:

I - Para o exercício das funções de direção e coordenação pedagógica, proporcionais ao número de alunos matriculados, classificadas em:

**Art. 2º** Fica alterado o Anexo IX da Lei Complementar nº 47 de 05 de julho de 2023, na forma do Anexo Único dessa Lei, em razão da alteração do inciso I do art. 79.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mamborê, 25 de novembro de 2025.



**SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ**  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000  
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

[www.mambore.atende.net](http://www.mambore.atende.net)

## ANEXO IX

### TABELA DE GRATIFICAÇÕES FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Número de horas na Função	Número de cargos efetivos / carga horária	Porte das instituições educacionais	Valor da Gratificação (única)
20 horas semanais	1 cargo de 20 horas	Porte I	288,25
		Porte II	331,48
		Porte III	381,20
	1 cargo de 40 horas	Porte I	288,25
		Porte II	331,48
		Porte III	381,20
40 horas semanais	2 cargos de 20 horas	Porte I	576,48
		Porte II	662,94
		Porte III	762,40
	1 cargo de 40 horas	Porte I	576,48
		Porte II	662,94
		Porte III	762,40
	1 cargo de 20 horas	Porte I	3.082,91
		Porte II	3.169,38
		Porte III	3.268,84



# MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000  
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

[www.mambore.atende.net](http://www.mambore.atende.net)

COLETA CÂMARA MUNICIPAL

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES  
SENHOR PRESIDENTE

MENSAGEM Nº: 114/2025

ASSUNTO: Dispõe sobre a alteração do inciso I do art. 79 e Anexo IX, ambos da Lei Complementar nº 47, de 05 de julho de 2023, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mamborê – Pr., e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

Considerando o papel estratégico dos coordenadores pedagógicos no sucesso educacional, apresentamos as razões para o aumento da gratificação:

1. Função Essencial ao Processo Educacional
  - Supervisão direta do trabalho docente, garantindo a qualidade do ensino.
  - Desenvolvimento e implementação de planos pedagógicos alinhados aos objetivos institucionais.
  - Acompanhamento de alunos com dificuldades, promovendo recuperação e inclusão.
- Articulação entre professores, gestão e famílias.
2. Carga de Trabalho Aumentada
  - Reuniões constantes com professores, pais e equipe.
  - Elaboração de relatórios e análise de dados de desempenho.
  - Formação continuada para lidar com novas tecnologias e metodologias.
3. Impacto no Desempenho Escolar
  - Coordenadores bem remunerados e motivados refletem diretamente nos índices de aprovação e engajamento dos alunos.
  - Redução de evasão e repetência.
4. Comparativo com Outras Funções
  - A gratificação atual está defasada em relação a cargos de gestão similares (supervisores, diretores).
5. Investimento no Futuro
  - Valorizar os coordenadores é investir na qualidade de ensino e no desenvolvimento da instituição.

Assim, solicitamos a apreciação e conseqüente aprovação do anexo Projeto de Lei.

Mamborê, 25 de novembro de 2025.



**SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ**  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

## Estimativa de Impacto Orçamentário/Financeiro

Alteração de valor de Coordenação

Tipo de Ação: Despesa de Caráter Obrigatório

Descrição: Ajuste de valores para profissionais que exercem função de coordenação pedagógica.

Justificativa: Readequação de valores de coordenação de escolas.

Número de horas na Função o	Número de cargos efetivos / carga horária	Porte das instituições educacionais	Valor aprovado pela lei nº 47 de 05 de julho de 2023.	Valor da Gratificação	Diferença + encargos
20 horas semanais	1 cargo de 20 horas	Porte I	250,65	288,25	37,60
		Porte II	250,65	331,48	80,83
		Porte III	250,65	381,20	130,55
	1 cargo de 40 horas	Porte I	250,65	288,25	37,60
		Porte II	250,65	331,48	80,83
		Porte III	250,65	381,20	130,55
40 horas semanais	2 cargos de 20 horas	Porte I	501,30	576,48	150,36
		Porte II	501,30	662,94	323,28
		Porte III	501,30	762,40	522,20
	1 cargo de 40 horas	Porte I	501,30	576,48	75,18
		Porte II	501,30	662,94	161,64
		Porte III	501,30	762,40	261,10
	1 cargo de 20 horas	Porte I	3.007,73	3.082,91	75,18
		Porte II	3.007,73	3.169,38	161,64
		Porte III	3.007,73	3.268,84	261,10
					<b>2.870,33</b>

N	Especificação	Valor Salário	Impacto Mensal	Encargos %	Total com encargos	Meses	Impacto Anual
	Coordenação	2.489,66	2.489,66	380,67	2.870,33	12	38.175,40
	<b>Total</b>	<b>2.489,66</b>	<b>2.489,66</b>	<b>380,67</b>	<b>2.870,33</b>	<b>12</b>	<b>38.175,40</b>

\*Considerando os encargos de 15,29%.

Com férias e 13.



# MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

Programação de Pagamento			
Descrição	2026	2027	2028
Impacto Folha de Pagamento	38.175,40*	38.175,40*	38.175,40*

  

Descrição	2026	2027	2028
Receita corrente Líquida	105.784.887,86	105.784.887,86	105.784.887,86
Gasto Pessoal	46.255.237,34	46.255.237,34	46.255.237,34
Gasto com pessoal %	<b>43,73</b>	<b>43,73</b>	<b>43,73</b>
Gasto com pessoal Atual	38.175,40	37.175,40	37.175,40
Total gasto	46.293.412,74	46.292.412,74	46.292.412,74
%	<b>43,76</b>	<b>43,76</b>	<b>43,76</b>

\*RCL 2025 de 31/10/2025;

Os valores foram apurados com base no fechamento do mês de outubro de 2025, sendo emitidos pelo Sistema de Contabilidade. O impacto é a partir de janeiro de 2026.

Os valores do quadro são para exemplificar o aumento com a contratação das vagas em epígrafe, que terão acréscimo em um exercício de 0,03%(43,73-43,76%), para os exercícios de 2026, 2027,2028. Esses cargos estão adequados conforme nosso PPA Lei 074/2021, LDO Lei 39/2024 e LOA Lei 63/2024, e serão ajustados no Orçamento para 2025 bem como já está previsto na LDO, a adequação orçamentária, a investidura dos Cargos serão contemplada nos Projetos Atividades pertinentes a cada cargo.

Mamborê, 27 de novembro de 2025.

**Idimara Schlindvein**  
Contadora - CRC/PR 048323/O-8



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÉ**

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÉ - EST. PARANÁ

## **COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

**Protocolo: 40410/2025**

**Requerente:** SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

**Assunto:** PROJETO DE LEI

**Número:** 115/2025

**Data de Abertura:** 28/11/2025 08:29

**Ementa:** Altera a Lei 15/2025, cria novos cargos e dá outras providências.



Zulejma Scapini  
Assessora do Legislativo